## PORTARIA 46° VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE Nº 1, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 46ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG. nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 46ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA 46º VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, DRA. MARIA RAQUEL FERRAZ ZAGARI VALENTIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020:

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO** as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021;

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 46ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR nº 13, de 18 dezembro de 2020.
- Art. 2º A Autoinspeção na 46ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte será realizada no dia 23 de março de 2022, com início às 09 horas.
- Art. 3º A Secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria Regional para ciência.
- Art. 5º Caberá à Secretária da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Belo Horizonte, 08 de março de 2022.

MARIA RAQUEL FFRRA7 7AGARI

Assinado de forma digital por MARIA RAQUEL FERRAZ ZAGARI VALENTIM:30833248 VALENTIM:30833248 Dados: 2022.03.07 19:43:25 -03'00'

Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim

Juíza Titular da 46ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte